Diário Oficial do Município

Caucaia PREFEITURA

7 de janeiro de 2026 - Ano XXIII - Nº 3355 - Páginas 1 a 21

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | PORTARIAS

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2026. Exonera **WELLINGTON DOS SANTOS LIMA** do cargo de provimento em comissão **DIRETOR DE NÚCLEO**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a" ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir de 06 de janeiro de 2026, **WELLINGTON DOS SANTOS LIMA** do cargo de provimento em comissão **DIRETOR DE NÚCLEO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, simbologia **EP-4**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 22 de julho de 2022 e pela Lei Complementar nº 155, de agosto de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA,** em 06 de janeiro de 2026. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2026. Exonera JULIANA DE SOUSA VASCONCELOS do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a" ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2026000061, de 06 de janeiro de 2026; **RESOLVE:** Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido**, a partir de 06 de janeiro de 2026**, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **JULIANA DE SOUSA VASCONCELOS,** matrícula nº 68077, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA,** integrante da Secretaria Municipal de Educação - SME Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de janeiro de 2026. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2026. Exonera JULIANA ARAUJO DE CARVALHO ANDRADE do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a" ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2026000072, de 06 de janeiro de 2026; **RESOLVE:** Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido**, a partir de 06 de janeiro de 2026**, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **JULIANA ARAUJO DE CARVALHO ANDRADE,** matrícula nº 69857, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA,** integrante da Secretaria Municipal de Educação - SME Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de janeiro de 2026. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2026. Exonera HENIA HOMILIA SALES SOUSA do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE EM EDUCAÇÃO - AUXILIAR DE SALA, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a" ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2026000084, de 06 de janeiro de 2026; **RESOLVE:** Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido**, a partir de 06 de janeiro de 2026**, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **HENIA HOMILIA SALES SOUSA,** matrícula nº 92522, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SUPORTE EM EDUCAÇÃO - AUXILIAR DE SALA,** integrante da Secretaria Municipal de Educação - SME Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de janeiro de 2026. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2026. Designa o servidor ISAAC RICARDO COUTINHO BILHAR, para desempenhar a função de ORDENADOR DE DESPESAS da Assessoria de Comunicação do Município de Caucaia/CE e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e o art. 86, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, e **CONSIDERANDO** o art. 86 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, e artigo 106, inciso I c/c 86 do Estatuto do Servidor de Caucaia (LC 01/2009); **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor público municipal ISAAC RICARDO COUTINHO BILHAR, para desempenhar a função de ORDENADOR DE DESPESAS da Assessoria de Comunicação do Município de Caucaia/CE. **Art. 2º -** Torna sem efeito a Portaria de n.º 001 de 03 de abril de 2025 – DELEGA O SERVIDOR ISAAC RICARDO COUTINHO BILHAR O ENCARGO DE LIQUIDANTE DE DESPESA DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, fazendo o uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62 e art. 143, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. **Art. 3° -** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Assessoria de Comunicação do Município de Caucaia/CE, consignada no vigente orçamento. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de janeiro de 2026. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 12, DE 06 DE JANEIRO DE 2026. Designar o Sr. **DIEGO PORTELA DE AGUIAR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE NÚCLEO, lotado na Assessoria de Comunicação, simbologia EP-6, para exercer a função de **LIQUIDANTE** do órgão de lotação. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 143, inciso II, alínea "a" parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º.** DELEGAR, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, ao servidor **DIEGO PORTELA DE AGUIAR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE NÚCLEO, simbologia EP-6, o encargo de liquidante de despesa da Assessoria de Comunicação. **Art. 2º.** O servidor supramencionado no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, não recaindo responsabilidade sobre o gestor da pasta, quando os agentes públicos utilizarem das competências delegadas nesta portaria. **Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA,** em 06 de janeiro de 2026**. NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 13, DE 07 DE JANEIRO DE 2026. Progredir / Promover Servidores Ocupantes de Cargos Efetivos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo do Município de Caucaia de que trata a Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013. **O PREFEITO MUNCIPAL DE CAUCAIA,** no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, VII c/c art. 143, II, "a" ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** a Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o Resultado Definitivo das Avaliações da Comissão de Análise dos Processos de Progressão e Promoção dos Servidores de Nível Médio e Fundamental, publicados no Diário Oficial do Município DOM nº 3354, de 06 de janeiro de 2026, **RESOLVE**: Art. 1º PROGREDIR / PROMOVER no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Ocupantes de Cargos de Nível Médio e Fundamental nos temos dos arts. 15, 16 e 17 da Lei nº. 2.502, de 05 de dezembro de 2013, os servidores constantes do Anexo Único, parte integrante desta portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a data em que foram atendidos os requisitos para Progressão e/ou Promoção previstos na Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 conforme Anexo Único desta portaria. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA,** em 07 de janeiro de 2026. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 13, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Ord	Mat.	Nome	Função	Referência Anterior	Referência Nova	Órgão	Data Em Que Atendeu Requisitos (Art. 16 Ou 17 Da Lei Nº. 2.502)
1	35272	ANA CLAUDIA SILVA LEITE	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO06	NFAO07	SEC MUNIC DE PATRIMONIO E TRANSPORTE	30/11/2025
2	55974	ANA MARIA DA SILVA PAULO	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO05	NFAO06	SEC MUNIC DE PATRIMONIO E TRANSPORTE	28/11/2025
3	51588	ANA PAULA BEZERRA DE MELO	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO04	NFAO05	SEC MUNIC DE EDUCACAO	30/04/2024
4	47604	ANTONIA TAMIRES DE OLIVEIRA PROCOPIO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	NMASG08	NMASG09	SECRETARIA MUN DE ADM E RECURSOS HUMANOS	15/11/2025
5	55971	ANTONIO EVANILO SANTOS DA SILVA FILHO	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO02	NFAO03	SEC MUNIC DE PATRIMONIO E TRANSPORTE	11/11/2025
6	35209	ANTONIO RENE CABRAL ARAGAO BARROS MIRANDA	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO09	NFAO10	SEC MUNIC DE EDUCACAO	27/12/2025
7	37404	AURENILO SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO09	NFAO10	SEC MUNIC DE SAUDE	07/11/2025
8	38049	CHEILA OLIVEIRA RIBEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO04	NFAO05	SEC MUNIC DE EDUCACAO	17/10/2025
9	35252	DANISE SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	NMASG09	NMASG10	SEC MUNIC DE PATRIMONIO E TRANSPORTE	30/11/2025
10	34951	DENISE MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	NMASG04	NMASG05	SEC MUNIC DE PATRIMONIO E TRANSPORTE	31/10/2025
11	35041	EURENICE MAIA DE ALCANTARA PIMENTEL	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO10	NFAO11	SEC MUNIC DE EDUCACAO	25/11/2025
12	48970	FABRICIA ALVES TABOSA BORGES	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	NMASG06	NMASG07	SEC MUNIC DE EDUCACAO	26/06/2025

13	23	FERNANDA SALES MEINERZ	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	NMASG20	NMASG21	SECRETARIA MUN DE ADM E RECURSOS HUMANOS	30/11/2025
14	10405	FRANCISCA CRISTIANE FEITOSA MARTINS	AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAC	NMASF09	NMASF10	SEC MUNIC DE PATRIMONIO E TRANSPORTE	02/11/2025
15	35275	FRANCISCA HELENICE ZACARIAS DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO05	NFAO06	SEC MUNIC DE PATRIMONIO E TRANSPORTE	30/11/2025
16	37416	FRANCISCO ANDRE DE CASTRO ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO03	NFAO04	SEC MUNIC DE SAUDE	10/12/2024
17	13641	FRANCISCO FARIAS GOMES	AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAC	NMASF06	NMASF07	SEC MUNIC DE PATRIMONIO E TRANSPORTE	17/11/2025
18	35121	FRANCISCO GLAILSON MOTA NUNES	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	NMASG10	NMASG11	SECRETARIA MUN DE ADM E RECURSOS HUMANOS	25/11/2025
19	38128	FRANCISCO RUI ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO10	NFAO11	SEC MUNIC DE EDUCACAO	25/11/2025
20	871	FRANCISCO WILSON CORREIA DA ROCHA	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO16	NFAO17	SEC MUNIC DE PATRIMONIO E TRANSPORTE	31/12/2025
21	1298	IDELFONSO FERREIRA DA COSTA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	NMASG20	NMASG21	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08/11/2025
22	37785	ISABELA DE CASTRO FREITAS	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO08	NFAO09	SEC MUNIC DE EDUCACAO	27/11/2025
23	38119	JOAO FERREIRA DE ANDRADE NETO	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO10	NFAO11	SEC MUNIC DE EDUCACAO	25/11/2025
24	34995	JOEL TEIXEIRA BASTOS NETO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	NMASG10	NMASG11	SECRETARIA MUN DE ADM E RECURSOS HUMANOS	26/11/2025
25	35955	JOELY DO NASCIMENTO TEIXEIRA ROCHA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	NMASG10	NMASG11	INST MEIO AMBIENTE MUN CAUCAIA	25/11/2025
26	2524	JORGE DA SILVA NOJOSA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	NMASG13	NMASG14	SEC MUNIC DE EDUCACAO	13/11/2025
27	51556	JOSE AUGUSTO DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO08	NFAO09	SEC MUNIC DE EDUCACAO	18/11/2025
28	34934	JOSE HERONIDES GOMES DE SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO06	NFAO07	SEC MUNIC DE PATRIMONIO E TRANSPORTE	27/11/2025
29	10262	JOSE MARIA DA SILVA FILHO	AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAC	NMASF15	NMASF16	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA	25/11/2025
30	35646	JOSEMARY DA SILVA BRAGA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	NMASG04	NMASG05	SEC MUNIC DE SAUDE	30/06/2025
31	801	JOSUE BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO19	NFAO20	SEC MUNIC DE PATRIMONIO E TRANSPORTE	25/11/2025
32	2809	JULISMENIA PEREIRA SOARES	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	NMASG21	NMASG22	SECRETARIA MUN DE ADM E RECURSOS HUMANOS	22/10/2025

33	47372	JURACILDA CAVALCANTE AMORIM	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	NMASG05	NMASG06	SEC MUNIC DE EDUCACAO	30/11/2025
34	35148	LARALISE LIMA BARROSO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	NMASG05	NMASG06	SEC MUNIC DE EDUCACAO	31/10/2024
35	35148	LARALISE LIMA BARROSO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	NMASG06	NMASG07	SEC MUNIC DE EDUCACAO	31/10/2025
36	2633	LUCIENE MOREIRA SAMPAIO FORTE	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	NMASG14	NMASG15	SEC MUNIC DE EDUCACAO	20/09/2025
37	38358	LUCINEIDE SOUSA DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO09	NFAO10	SEC MUNIC DE EDUCACAO	30/10/2025
38	10388	LUISA ANGELICA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	NMASG14	NMASG15	SEC MUNIC DE PATRIMONIO E TRANSPORTE	29/11/2025
39	35265	MARCELO DA SILVA GOMES ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO05	NFAO06	SEC MUNIC DE PATRIMONIO E TRANSPORTE	26/11/2025
40	10529	MARCIA MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	NMASG14	NMASG15	SEC MUNIC DE SAUDE	10/11/2025
41	35666	MARCOS ULISSES FARIAS TORQUATO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	NMASG10	NMASG11	SEC MUNIC DE EDUCACAO	30/12/2025
42	10253	MARIA APARECIDA PLUMA DA SILVA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	NMASS13	NMASS14	SEC MUNIC DE SAUDE	06/11/2025
43	37352	MARIA AURIDETE DA SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	NMASG09	NMASG10	SEC MUNIC DE SAUDE	01/11/2025
44	36921	MARIA CECILIA LOPES DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	NMTSS03	NMTSS04	SEC MUNIC DE SAUDE	28/10/2025
45	37354	MARIA CRISTIANE DA COSTA CAVALCANTE	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	NMASG08	NMASG09	SEC MUNIC DE SAUDE	30/11/2025
46	35054	MARIA DA PAZ FERREIRA DA ROCHA	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO06	NFAO07	SEC MUNIC DE EDUCACAO	31/07/2024
47	35981	MARIA DAURILENE AMORIM DA SILVA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	NMASG10	NMASG11	SEC MUNIC DE EDUCACAO	30/11/2025
48	46921	MARIA EDLEUZA SOUSA SILVA SOARES	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO06	NFAO07	SEC MUNIC DE SAUDE	06/12/2025
49	35956	MARIA EURIDEA PEREIRA DO MONTE	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO09	NFAO10	INST MEIO AMBIENTE MUN CAUCAIA	31/10/2025
50	36034	MARIA JULIA DE ANDRADE	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO02	NFAO03	SEC MUNIC DE EDUCACAO	25/06/2024
51	36034	MARIA JULIA DE ANDRADE	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO03	NFAO04	SEC MUNIC DE EDUCACAO	25/06/2025
52	35035	MARINA GUIMARAES SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO05	NFAO06	SEC MUNIC DE EDUCACAO	25/11/2021
53	35035	MARINA GUIMARAES SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO06	NFAO07	SEC MUNIC DE EDUCACAO	25/11/2022
54	35035	MARINA GUIMARAES SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO07	NFAO08	SEC MUNIC DE EDUCACAO	25/11/2023

55	35035	MARINA GUIMARAES SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO08	NFAO09	SEC MUNIC DE EDUCACAO	25/11/2024
56	35035	MARINA GUIMARAES SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO09	NFAO10	SEC MUNIC DE EDUCACAO	25/11/2025
57	35156	OLAIR PEREIRA DA COSTA JUNIOR	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	NMASG10	NMASG11	SEC MUNIC DE EDUCACAO	12/11/2025
58	35283	SERGIO GASPAR CAVALCANTI	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO03	NFAO04	SEC MUNIC DE PATRIMONIO E TRANSPORTE	25/11/2025
59	36829	SHANDRA MELO PEREIRA MEDEIROS	TECNICO DE SUPORTE GERENCIAL	NMTSG10	NMTSG11	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA	29/11/2025
60	8	SILVANIA CONDE CRISOSTOMO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	NMASG20	NMASG21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO	09/12/2025
61	38481	SILVIA RAQUEL DIAS BEZERRA AGUIAR	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO03	NFAO04	SEC MUNIC DE EDUCACAO	08/09/2025
62	135	TELMA REJANE MOTA ROCHA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	NMASG21	NMASG22	SECRETARIA MUN DE ADM E RECURSOS HUMANOS	25/11/2025
63	38336	TEREZINHA SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	NFAO10	NFAO11	SEC MUNIC DE EDUCACAO	05/01/2026
64	1278	VANIA CELIA ARAGAO RIBEIRO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	NMASG19	NMASG20	SEC MUNIC DE EDUCACAO	09/11/2025

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 14, DE 07 DE JANEIRO DE 2026. Nomeia **GEORGE LOPES BRAGA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a" ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR,** a partir de 07 de janeiro de 2026, **GEORGE LOPES BRAGA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, na Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, simbologia **ASS-1,** criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 22 de julho de 2022 e pela Lei Complementar nº 155, de agosto de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA,** em 07 de janeiro de 2026. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. Exonera **JOELMA LIMA CAVALCANTE** do cargo de provimento em comissão **CHEFE DE NUCLEO II**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a" ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir de 05 de janeiro de 2026, **JOELMA LIMA CAVALCANTE** do cargo de provimento em comissão **CHEFE DE NUCLEO II**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, simbologia **EI-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 22 de julho de 2022 e pela Lei Complementar nº 155, de agosto de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA,** em 05 de janeiro de 2026. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL — PORTARIAS

PORTARIA Nº 487/2025-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO,** os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E: 1– EXONERAR** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, a servidora **ANTONIA RENATA RAMADA DOS SANTOS SAMPAIO,** do exercício das funções cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV**, Símbolo C-10, nomeada pela portaria nº 039/2025-CMC de 13jan25. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 31 de dezembro de 2025. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 488/2025-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO,** os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E: 1– EXONERAR** a partir de 31 de dezembro do corrente ano, o servidor **WANDERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES,** do exercício das funções cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR V**, Símbolo C-11, nomeado pela portaria nº 422/2025-CMC de 01out25. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 31 de dezembro de 2025. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 001/2026-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; **CONSIDERANDO,** o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO,** o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E: 1 – NOMEAR** a contar de 2 de janeiro de 2026 a servidora **DANIELA LIMA GOIS,** para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** Símbolo C-10, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei 2.769/2017, de 09 de maio de 2017 e alterações introduzidas pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020, Lei Complementar nº 113/2023, de 28 de fevereiro de 2023 e Lei Complementar nº 142, de 09 de janeiro de 2025. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 05 de janeiro de 2026. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 002/2026-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; **CONSIDERANDO,** o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO,** o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E: 1 – NOMEAR** a contar de 2 de janeiro de 2026 o servidor **WENDERSON SANTOS DE OLIVEIRA,** para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR V,** Símbolo C-11, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei 2.769/2017, de 09 de maio de 2017 e alterações introduzidas pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020, Lei Complementar nº 113/2023, de 28 de fevereiro de 2023 e Lei Complementar nº 142, de 09 de janeiro de 2025. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 05 de janeiro de 2026. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO — PORTARIA

PORTARIA CGM Nº 01/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO À SERVIDORA CLARISSA DE MELO CAVALCANTE VIEIRA DE SOUSA NA FORMA QUE INDICA. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 62, inciso V e Art. 143, inciso II, alínea a ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia combinados com a alínea m do o inciso VI do art. 2º do Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do art. 9º, da Lei nº 3.680, de 23 de novembro de 2023 – Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais integrantes do ambiente de especialidade auditoria e controle interno da carreira de auditoria e controle interno; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Instrução Normativa CGM 02/2023, de 26 de maio de 2023; **CONSIDERANDO** a documentação presente no Processo nº 2025013136, de 29 de dezembro de 2025. **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** à servidora CLARISSA DE MELO CAVALCANTE VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 56040, ocupante de cargo efetivo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em nível de MESTRE no percentual de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o vencimento base, conforme diploma reconhecido pela Plataforma Carolina Bori (MEC), com validade em todo o território nacional, de acordo com os dados abaixo: I – Nome do curso de mestrado da instituição de ensino estrangeira: MASTER OF SCIENCE IN LEGAL STUDIES, EMPHASIS IN INTERNATIONAL LAW; II - Instituição de Ensino estrangeira: MUST UNIVERSITY; III – Data do diploma de mestrado da instituição de ensino estrangeira: julho de 2025; IV – Carga horária do curso de mestrado: 540 horas; V – Instituição de ensino que reconheceu o diploma estrangeiro: Universidade da Amazônia – UNAMA; VI – Nome do título correspondente na instituição de ensino reconhecedora: MESTRA EM DIREITOS FUNDAMENTAIS; VII – Data do reconhecimento do diploma estrangeiro: 23 de dezembro de 2025. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,** em 05 de janeiro de 2026. **JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO - CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — PORTARIAS

PORTARIA Nº 12, DE 07 DE JANEIRO DE 2026. Caucaia, 07 de janeiro de 2026. **EXONERAR,** a servidora **KEURE DA SILVA COSTA ALMEIDA** ocupante do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR, simbologia SE. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir de 07 de janeiro de 2026, KEURE DA SILVA COSTA ALMEIDA** ocupante de cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR, simbologia SE, matrícula: 98098**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 22 de julho de 2022 e pela Lei Complementar nº 155, de agosto de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07 de janeiro de 2026. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 656, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025. ESTABELECE AS DIRETRIZES DE LOTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAUCAIA PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, incisos II e V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 56, IX da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021, considerando a necessidade de garantir a atuação de professores(as) efetivos(as) e temporários(as) em todas as turmas e componentes curriculares, etapas e modalidade de ensino da rede pública municipal de educação, com vistas a garantir o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos e o mínimo de 800 (oitocentas) horas-aulas e consequentemente a elevação dos indicadores educacionais, bem como o direito do servidor público ser lotado e dever do poder público lotá-lo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública; considerando, ainda, a implementação eficaz do projeto político - pedagógico da escola e a importância da lotação do servidor nas unidades escolares, o respeito ao interesse público, a imparcialidade, a ética, a transparência, a racionalidade, a coerência nas informações e a agilidade, de modo a garantir o pleno atendimento ao calendário letivo de 2026, **RESOLVE: Art. 1º -** Fica disciplinado na forma desta Portaria e seus anexos o processo de lotação dos servidores públicos da Secretaria Municipal da Educação nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino para o ano de 2026. **Art. 2º -** Os casos omissos desta Portaria e dos seus anexos serão submetidos à apreciação e à decisão da Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH), da Secretaria Pedagógica (quando se tratar da Gestão e do Corpo docente), em parceria com demais setores técnicos da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 3°** - O descumprimento das normas e procedimentos de que trata esta Portaria poderá implicar responsabilidade administrativa e funcional do agente responsável na forma da Lei. **Art. 4º -** A presente Portaria e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Caucaia/CE, 30 de dezembro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

DIRETRIZES DE LOTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA – 2026.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS: 1.1 A Portaria nº 656, de 30 de dezembro de 2025, que estabelece as diretrizes de lotação dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação nas Instituições Educacionais da rede pública municipal de ensino de Caucaia para o ano de 2026, tem como finalidade a confirmação dos seus recursos humanos nos espaços institucionais, visando à melhoria da qualidade da organização do trabalho didático e pedagógico, assegurando direitos, deveres e oportunidades iguais aos profissionais da educação. **1.2.** A Coordenadoria de Recursos Humanos é o setor que desenvolve o trabalho para a organização e otimização do processo de ensino e aprendizagem das crianças e demais estudantes, normatizado pela Secretaria Municipal de Educação (SME), de acordo com os Princípios Basilares da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. É imprescindível, portanto, que os procedimentos de lotação sejam institucionalizados e sistematizados, para não ocorrer de forma casual, reativa ou com visão de curto prazo, sob o risco de comprometer os resultados esperados. **1.3.** O processo inicial de lotação dos servidores(as) efetivos(as) deverá ser realizado pelo núcleo gestor, mediante os dados de matrícula previstos para o exercício de 2026, considerando a disposição dos espaços físicos da escola e projeção de demandas que organizará os(as) professores(as) e os(as) servidores(as) de apoio na lotação da instituição educacional, encaminhando para a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação os dados a serem consolidados naquele órgão no prazo estabelecido. **1.4.** O processo de lotação dos servidores(as) temporários(as) deverá ser realizado pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, mediante os dados das possíveis carências existentes no quadro de lotação das instituições educacionais. **1.5.** Para solicitar a transferência, o(a) professor(a) e os(as) demais servidores(as) efetivos(as) da Secretaria Municipal de Educação, deverão ter no mínimo 02 (dois) anos de exercício no estabelecimento de ensino, conforme Art. 79 – Inciso I do Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Pública Básica, e ter cumprido o estágio probatório. Os pedidos de transferências poderão ser feitos a qualquer tempo, os quais, serão analisados nos períodos de janeiro e junho, conforme cronograma fixado nestas diretrizes de lotação, sendo requerido mediante processo administrativo e concedido de acordo com as carências apresentadas pelas instituições educacionais, sendo submetido a análise e decisão da Coordenadoria de Recursos Humanos com acompanhamento da Superintendência Escolar da SME. **1.6.** O núcleo gestor de cada instituição educacional, com a anuência prévia da Secretaria Municipal de Educação (SME), poderá remanejar professores(as) efetivos(as) e/ou temporários(as) entre etapas/modalidades de ensino, levando em consideração o perfil dos(as) docentes e, principalmente, o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes.**-1.7.** O remanejamento de professores(as) efetivos(as) da sala comum para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) será realizado exclusivamente, por meio de processo seletivo interno, com edital a ser liberado de acordo com a necessidade da rede, onde serão estabelecidos os critérios avaliativos para exercício da função e com a comprovada formação específica, de acordo com o decreto n° 12.773 de 08 de dezembro de 2025. **1.8.** No caso da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), quando não houver estudantes matriculados para a formação de turmas, a instituição educacional deverá remanejar os(as) professores(as) para o turno diurno de acordo com as carências e, em última instância, encaminhar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação para nova lotação em outras instituições educacionais. **2. LOTAÇÃO DE PROFESSORES(AS): 2.1. DAS FASES: 2.1.1.** O processo de lotação dos(as) professores(as) efetivos(as) nas instituições educacionais da Rede Pública Municipal de Educação compreenderá dois momentos distintos. O primeiro acontecerá na instituição educacional, orientado pelos superintendentes escolares, organizado pelo núcleo gestor, conforme apresentado nos anexos (II, III, IV e V, respectivamente). O segundo momento ocorrerá na Coordenadoria de Recursos Humanos em que se dará a confirmação e a validação dos quadros de lotação das instituições educacionais, após a verificação dos dados de matrícula pela Coordenação de Planejamento. **2.1.2.** Para a lotação do(a) professor(a) na instituição educacional, o núcleo gestor deverá considerar a demanda de turmas, conforme as diretrizes de matrícula, os programas e os projetos curriculares oferecidos pela instituição educacional, a formação inicial/habilitação e o perfil dos(as) professores(as). É importante ressaltar que, para resguardar os interesses da Administração Pública Municipal é recomendável a concentração da carga horária do(a) professor(a) numa mesma instituição educacional, preferencialmente a mais próxima de sua residência. **2.1.3.** A lotação total da carga horária do(a) professor(a) em sala de aula é de responsabilidade das instituições educacionais, orientada pela superintendência escolar e pela Coordenadoria de Recursos Humanos. **2.1.4.** Cabe à Coordenadoria de Recursos Humanos e a Superintendência Escolar, em diálogo com as instituições educacionais, acompanhar, ajustar e solucionar situações excepcionais de carga horária ociosa. Sempre que

esses casos ocorrerem, os gestores deverão comunicar aos(as) professores(as) para ciência da situação e buscar imediatamente, em até cinco (5) dias úteis, a regularização de sua lotação. **2.1.5.** Nas instituições educacionais indígenas, quilombolas e do campo, a Coordenadoria de Recursos Humanos, juntamente com os técnicos da Célula das Etnias e os superintendentes, acompanhará, ajustará e solucionará situações excepcionais, de acordo a legislação específica aplicável. **2.2. DOS CRITÉRIOS: 2.2.1.** A lotação de professores(as) nas instituições educacionais fica a cargo do núcleo gestor, orientada pela Superintendência Escolar, considerando a seguinte prioridade: **2.2.1.1.** Professor(a) efetivo(a) com regime de trabalho de 200 horas mensais. **2.2.1.2.** Professor(a) efetivo(a) com regime de trabalho de 100 horas mensais. **2.2.1.3.** Professor(a) contratado(a) temporariamente, selecionado(a) nos termos da legislação específica e nas instruções normativas vigentes, devidamente selecionados, seguindo a ordem de classificação, conforme o processo seletivo do Edital nº 003/2025 de 13 de junho de 2025, Edital nº 010/2024 de 12 de abril de 2024, Edital nº 011/2024 de 12 de abril de 2024, Edital nº 012/2025 de 12 de abril de 2024. **2.2.2**. Para atuar na Rede Municipal de Ensino é obrigatório que o(a) professor(a) tenha formação específica no componente curricular/etapa/modalidade em que atua, conforme resoluções do Conselho Municipal de Educação de Caucaia (CMEC). **2.2.3.** O exercício da docência nas escolas indígenas, do campo e quilombolas ficará condicionado ao atendimento dos requisitos de formação inicial do profissional estabelecidos na legislação específica própria aplicável a cada modalidade de ensino. **2.2.4.** Nos casos de não formação de turma ou se houver necessidade de reordenamento da Rede para o ano letivo de 2026, os critérios para desempate de uma mesma vaga, serão: **a)** Maior tempo de exercício docente na instituição educacional pretendida; **b)** Maior tempo de exercício docente na Rede Pública Municipal de Educação de Caucaia; **c)** Maior titulação; **d)** Proximidade de domicílio do(a) servidor(a); **d)** Maior idade. **2.3**. **DAS ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS POR NÍVEL, ETAPA E MODALIDADE: 2.3.1. PROFESSOR(A) LOTADO(A) NA EDUCAÇÃO INFANTIL: 2.3.1.1.** O(a) professor(a) da Educação Infantil deverá ser lotado(a) considerando sua formação inicial: Licenciatura Plena em Pedagogia. **2.3.1.2.** Nas creches e pré-escolas de tempo integral, o(a) professor(a) deverá ser lotado(a) 200 horas aula, distribuídas nos horários das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. **2.3.1.3.** A distribuição dos componentes curriculares dos(as) professores(as) P1 e P2, Distribuição da Carga Horária por Professor e Quantidade de Aulas consta no Anexo I, Quadros 03 e 04. **2.3.1.4.** Os servidores efetivos aprovados no último concurso, Edital n° 01/2023, no cargo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, devem ser lotados exclusivamente no seu respectivo nível de ensino. **2.3.2. PROFESSOR(A) LOTADO(A) NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: 2.3.2.1.** O(a) professor(a) deverá ser lotado(a) considerando sua formação inicial: Licenciatura Plena em Pedagogia.**–2.3.2.2.** O(a) professor(a) com perfil alfabetizador deverá ser lotado(a) preferencialmente nas turmas de 1º e 2º ano do ensino fundamental com carga horária obrigatória de 200 horas. **2.3.2.3.** A distribuição dos componentes curriculares dos(as) professores(as) P1, P2 e P3 das turmas de 1º e 2º ano consta no Anexo II, Quadro 05. **2.3.2.4.** A distribuição dos componentes curriculares dos(as) professores(as) P1, P2 e P3 das turmas de 3º ao 5º ano consta no Anexo II, Quadro 06. **2.3.2.5.** Os servidores efetivos aprovados no último concurso, Edital n° 01/2023, no cargo de Professor de Educação Básica - Pedagogo (1° ao 5° ano), devem ser lotados exclusivamente no seu respectivo nível de ensino. **2.3.3. PROFESSOR(A) LOTADO(A) NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.3.3.1.** O(a) professor(a) deverá ser lotado(a) considerando sua formação inicial, conforme o componente curricular. Em casos específicos, a instituição educacional deverá solicitar junto ao Conselho Municipal de Educação de Caucaia (CMEC) a autorização temporária, de acordo com a Resolução n° 07/2014. **2.3.3.2** A distribuição dos componentes curriculares dos(as) professores(as) dos anos finais consta no Anexo II, Quadros 07 e 08. **2.3.4. PROFESSOR(A) LOTADO(A) NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA): 2.3.4.1.** O(a) professor(a) do Segmento I (1º ao 5º ano) deverá ser lotado(a) considerando sua formação inicial: Licenciatura em Pedagogia, Formação de Professores(as) ou Formação Nível Médio na modalidade Normal.**-2.3.4.2.** A distribuição dos componentes curriculares dos(as) professores(as) P1, P2 e P3 consta no Anexo V, Quadro 18. **2.3.4.3.** O(a) professor(a) do Segmento II (6° ao 9°) deverá ser lotado(a) considerando sua formação inicial, conforme o componente curricular. Em casos específicos, a instituição educacional deverá solicitar junto ao Conselho Municipal de Educação de Caucaia (CMEC) a autorização temporária, de acordo com a Resolução N° 07/2014. **2.3.4.4.** Não serão permitidas novas lotações de professores(as) efetivos(as) em turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), considerando que são turmas instáveis. **2.3.4.5.** O Mapa Curricular da Educação de Jovens Adultos – EJA consta no Anexo V, Quadro 17. **2.3.5. PROFESSOR(A) LOTADO(A) NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE): 2.3.5.1.** O(a) professor(a) do Atendimento Educacional Especializado (AEE), lotado(a) na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM)**,** deverá ter formação inicial em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena, ter sido aprovado(a) em concurso público ou em processo seletivo simplificado (PSS) e, para novas lotações, possuir formação continuada para a Educação Especial Inclusiva, com carga horária de no mínimo 360 horas, conforme o decreto n° 12.773 de 08 de dezembro de 2025. **2.3.6. PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INDÍGENA, EDUCAÇÃO QUILOMBOLA E EDUCAÇÃO DO CAMPO: 2.3.6.1.** O(a) professor(a) indígena, quilombola e do campo da Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e a modalidade EJA (I e II segmento) deverá ser lotado(a) considerando sua formação inicial: Licenciatura em Pedagogia e/ou Magistério Indígena e a carta de pertencimento, conforme o art. 13 da Resolução nº 12/2015 do CMEC. **2.3.6.2.** O(a) professor(a) indígena, quilombola e do campo do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e a modalidade EJA (III e IV segmento) deverá ser lotado(a) considerando sua formação inicial, conforme o componente curricular. Em casos específicos, a instituição educacional deverá solicitar junto ao Conselho Municipal de Educação de Caucaia (CMEC) a autorização temporária, de acordo com a Resolução n° 07/2014. **2.3.7. PROFESSOR(A) COM FUNÇÃO READAPTADA: 2.3.7.1.** A lotação de professores(as) readaptados(as) nas instituições educacionais da rede pública municipal de educação, dar-se-á a critério da Secretaria de Educação, independentemente da região ou da lotação de origem do(a) professor(a). O(a) professor(a) readaptado(a) só poderá ser lotado(a) mediante carências existentes nas instituições educacionais, sendo submetido a análise pela Coordenadoria de Recursos Humanos, limitando-se a quantidade de professores(as) por instituição educacional, conforme disposto nas orientações do Quadro 01. Os(as) professores(as) que se readaptarem temporariamente a partir do ano letivo de 2026, poderão ter a sua lotação assegurada, respeitado o interesse da administração pública, haja vista que esse tipo de readaptação é provisória e assim sendo, não gera carência real. **2.3.7.2.** O(a) professor(a), ao ser readaptado(a) pelo Instituto de Previdência do Município de Caucaia (IPMC), desenvolverá as seguintes atividades: monitoramento da frequência diária das crianças e dos estudantes e busca ativa, acompanhamento do Diário Online, desenvolvimento de projeto de leitura, escrita e recomposição das aprendizagens, suporte pedagógico às turmas regulares e de tempo integral, dentre outras que sejam compatíveis com suas habilidades, qualificação e limitações, conforme quadro abaixo: Quadro 01 - Lotação do(a) Professor(a) Readaptado(a)

FUNÇÃO	ESCOLA COM N° ESTUDANTES	QUANTIDADE DE READAPTADOS
Professor Efetivo com Função Readaptada	Até 99	01
	De 100 a 400	02
	De 401 a 700	04
	De 701 a 1000	06
	A partir de 1001	08

2.3.7.4. Os critérios de desempate na lotação dos(as) professores(as) readaptados(as) serão: **a)** Maior tempo de exercício docente na instituição educacional pretendida; **b)** Maior tempo de exercício docente na Rede Pública Municipal de Ensino de Caucaia; **c)** Maior titulação; **d)** Proximidade de domicílio do(a) servidor(a); **e)** Maior idade. **2.3.8. PROFESSOR(A) LOTADO(A) EM INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS REORDENADAS 2.3.8.1.** A lotação dos(as) professores(as) efetivos(as) das instituições educacionais reordenadas devem respeitar a carga horária de 2026 e adotar os seguintes critérios: **a)** Maior tempo de exercício docente nas instituições educacionais reordenadas (considerando o tempo de serviço em cada instituição educacional); **b)** Maior tempo de exercício docente na Rede Pública Municipal de Ensino de Caucaia; **c)** Maior titulação; **d)** Proximidade de domicílio do(a) servidor(a); **e)** Maior idade. **2.3.8.2.** O núcleo gestor, respeitando os critérios de lotação, é responsável por lotar os(as) professores(as) considerando o perfil de cada docente. **2.3.8.3.** Caso os(as) professores(as) não consigam ser lotados(as) com a mesma carga horária das instituições educacionais reordenadas, o núcleo gestor encaminhará, por meio de ofício, a relação nominal e a carga horária ociosa para a Coordenadoria de Recursos Humanos. **2.3.9. PROFESSOR(A) LOTADO(A) EM TURMAS DE TEMPO INTEGRAL (1º E 2º ANO) 2.3.9.1.** Para as turmas de tempo integral de 1° e 2° ano, devem ser lotados(as) professores(as) pedagogos(as) e professores(as) de Educação Física para os componentes da Base Comum e da Parte Diversificada. **2.3.9.2.** Para as turmas de tempo integral do 1° e 2° ano, deverão ser lotados(as) o máximo de três professores(as), salvo exceções que serão analisadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos; **2.3.9.3.** Nas turmas de alfabetização, a carga horária ministrada pelos(as) professores(as) deve ser preferencialmente de 200 horas. **2.3.9.4.** A carga horária semanal do(a) professor(a) do ensino fundamental nas turmas de 1º e 2º ano, será distribuída da seguinte forma: • **Professor(a) - P1:** 1º e 2º ano - Língua Portuguesa (7h/a) e Aprendizagem Orientada Língua Portuguesa (7h/a). • **Professor(a) - P2:** 1º e 2º Ano - Matemática (6h/a) e Aprendizagem Orientada Matemática (5h/a). Os componentes curriculares da Base Nacional Comum: Ciências (2h/a), História (1h/a), Geografia (1h/a), Arte (1h/a) e Ensino Religioso (1h/a) poderão ser ministrados pelo professor P1 ou P2, para completar a carga horária, observando preferencialmente as áreas de conhecimentos afins. • **Professor(a) - P3:** 1º e 2º Ano - Educação Física (1h/a) e preferencialmente Recreação e Jogos Pedagógicos (2h/a). O componente curricular da Base Nacional Comum de Educação Física (1h/a) deverá ser ministrado pelo professor de Educação Física - P3. Para a Parte Diversificada nos componentes: Educação Ambiental (2h/a) e Cidadania (1h/a) deverá ser ministrados pelo(a) professor(a) P1 ou P2 para completar a carga horária, de acordo com as áreas de conhecimentos afins. Para a Parte Diversificada nos componentes: Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDIC (1h/a), Linguagens Artísticas (2h/a) e Recreação e Jogos Pedagógicos RJP (2h/a) poderão ser ministrados pelo(a) professor(a) P1, P2 ou P3 para completar a carga horária, de acordo com as áreas de conhecimentos afins. Observação 1: O núcleo gestor deverá analisar o perfil (cursos, formações, experiências e desempenhos na função) do P1, P2 ou P3, bem como o quadro de horário, carga horária do professor, priorizando o tempo pedagógico dos(as) estudantes, na lotação dos componentes Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDIC (1h/a), Linguagens Artísticas (2h/a) e Recreação e Jogos Pedagógicos RJP (2h/a). Observação 2: Nos componentes Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDIC (1h/a) e Linguagens Artísticas (2h/a) deverão ser lotados preferencialmente os (as) professores(as) P1 e P2 e no componente Recreação e Jogos Pedagógicos RJP (2h/a) o(a) professor(a) P3. **2.3.9.5.** Os componentes curriculares de Língua Portuguesa (7h/a) e Matemática (6h/a) são lecionados sem quebra de carga horária pelos(as) professores(as) na mesma turma, ou seja, as sete horas/aula de Língua Portuguesa somente um(a) professor(a) P1, e as seis horas/aula de Matemática da mesma forma, somente um(a) professor(a) P2. **2.3.9.6.** Todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada que possuem carga horária a partir de 2h/a, não podem ser fragmentados/divididos, não sendo permitida a lotação de 02 (dois) professores(as) no mesmo componente curricular, ficando assim as aulas geminadas. **2.3.9.7.** Orienta-se que cada instituição educacional inicie a lotação dos(as) professores(as) (P1 e P2) pelo ciclo de alfabetização (1º e 2º ano), pelos componentes curriculares de carga horária maior na turma, ou seja, Língua Portuguesa e Matemática, para posteriormente, realizar a distribuição dos demais componentes. A distribuição dos componentes curriculares dos(as) professores(as) P1, P2 e P3 será realizada conforme o Quadro 05, localizado em anexo. **2.3.10 PROFESSOR(A) LOTADO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE TEMPO INTEGRAL (3º AO 5º ANO): 2.3.10.1.** Para os professores lotados do 3° ao 5°ano, a carga horária semanal será distribuída desta forma: • **Professor(a) - P1:** 3º ao 5º ano - Língua Portuguesa (7h/a) e Aprendizagem Orientada Língua Portuguesa (7h/a). • **Professor(a) - P2:** 3º ao 5º Ano - Matemática (6h/a) e Aprendizagem Orientada Matemática (5h/a). Os componentes curriculares da Base Nacional Comum: Ciências (2h/a), História (1h/a), Geografia (1h/a), Arte (1h/a) e Ensino Religioso (1h/a) deverão ser ministrados pelo(as) professor P1 ou P2 para completar a carga horária, de acordo com as áreas de conhecimentos afins. • **Professor(a) – P3:** 3° ao 5º Ano - Educação Física - EF (1h/a) e preferencialmente Recreação e Jogos Pedagógicos - RJP (2h/a). O componente curricular da Base Nacional Comum de Educação Física (1h/a) deverá ser ministrado pelo professor de Educação Física - P3. Para a Parte Diversificada nos componentes: Letramento Científico (2h/a), Cidadania (1h/a) deverá ser ministrados pelo(a) professor(a) P1 ou P2 para completar a carga horária, de acordo com as áreas de conhecimentos afins. Para a Parte Diversificada nos componentes: Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDIC (1h/a), Linguagens Artísticas (2h/a) Eletiva (1h/a) e Recreação e Jogos Pedagógicos (2h/a) poderão ser ministrados pelo(a) professor(a) P1, P2 ou P3 para completar a carga horária, de acordo com as áreas de conhecimentos afins. Observação 1: O núcleo gestor deverá analisar o perfil (cursos, formações, experiências e desempenhos na função) do P1, P2 ou P3, bem como o quadro de horário, carga horária do professor, priorizando o tempo pedagógico dos(as) estudantes, na lotação dos componentes Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDIC (1h/a), Linguagens Artísticas (2h/a), Eletiva (1h/a) e Recreação e Jogos Pedagógicos (2h/a). Observação 2: Nos componentes Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDIC (1h/a), Linguagens Artísticas (2h/a), Eletiva (1h/a) deverão ser lotados

preferencialmente os (as) professores(as) P1 e P2 e no componente Recreação e Jogos Pedagógicos RJP (2h/a) o(a) professor(a) P3. **2.3.10.2.** Os componentes curriculares de Língua Portuguesa (7h/a) e Matemática (6h/a) são lecionados sem quebra de carga horária pelos(as) docentes na mesma turma, ou seja, as sete horas de Língua Portuguesa somente um(a) professor(a) P1, e o componente Matemática da mesma forma, somente um(a) professor(a) P2. **2.3.10.3.** Todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada que possuem carga horária a partir de 2h/a, não podem ser fragmentados/divididas, não sendo permitida a lotação de 02 (dois) professores(as) no mesmo componente curricular, ficando assim as aulas geminadas. **2.3.10.4.** Orienta-se que cada instituição educacional inicie a lotação dos(as) professores(as) (P1 e P2) pelos componentes curriculares de carga horária maior na turma, ou seja, Língua Portuguesa e Matemática, para posteriormente, realizar a distribuição dos demais componentes. **2.3.11. PROFESSOR(A) LOTADO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE TEMPO INTEGRAL (6° AO 9º ANO): 2.3.11.1.** Os componentes curriculares Aprendizagem Orientada Língua Portuguesa e Laboratório de Redação do 6º ao 9º ano, deverão ser ministrados pelo(a) professor(a) específico(a) de Língua Portuguesa. **2.3.11.2.** O componente curricular Aprendizagem Orientada Matemática do 6º ao 9º ano, deve ser ministrado pelo(a) professor(a) específico(a) de Matemática. **2.3.11.3.** O componente curricular Letramento Científico e suas Práticas do 6º ao 9º ano, deve ser ministrado pelo(a) professor(a) específico(a) de Geografia, Ciências e áreas afins. **2.3.11.4.** Para os demais componentes curriculares da Parte Diversificada: Linguagens Artísticas (2h/a), Projeto de Vida (2h/a), Eletiva (2h/a), Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TDIC (1h/a), poderão ser lecionados por professores de áreas específicas ou afins, conforme quadro 09, localizado no anexo II. **2.3.12. PROFESSOR(A) LOTADO(A) EM TURMAS DE TEMPO INTEGRAL DOS ANOS INICIAIS DAS ESCOLAS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DO CAMPO: 2.3.12.1.** Para as turmas de tempo integral dos Anos Iniciais (1° ao 5° ano), devem ser lotados(as) professores(as) pedagogos(as) e professores(as) de Educação Física para os componentes da Base Comum e da Parte Diversificada. **2.3.12.2.** Nas turmas de alfabetização, a carga horária ministrada pelos(as) professores(as) deve ser preferencialmente de 200 horas. **2.3.12.3.** A carga horária semanal do(a) professor(a) do ensino fundamental nas turmas de 1º ao 5º ano será distribuída da seguinte forma: **• Professor(a) - P1:** Língua Portuguesa (7h/a) e Aprendizagem Orientada Língua Portuguesa (7h/a). **• Professor(a) - P2:** Matemática (6h/a) e Aprendizagem Orientada Matemática (5h/a). **• Professor(a) - P3:** Educação Física (1h/a) e Recreação e Jogos Pedagógicos (2h/a). Os componentes curriculares da Base Nacional Comum Ciências (2h/a), História (1h/a), Geografia (1h/a), Arte (1h/a) e Ensino Religioso (1h/a), poderão ser ministrados pelo professor P1 ou P2, para completar a carga horária, observando preferencialmente, as áreas de conhecimentos afins. Para a Parte Diversificada nos componentes Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (1h/a), Educação Ambiental e práticas agroecológicas (2h/a), Cidadania e práticas sociais comunitárias (1h/a) e Linguagens Artísticas-Espiritualidade, Ancestralidade e Mística (2h/a), devem ser lotados(as) professores(as) pedagogos(as). **2.3.12.4.** Os componentes curriculares de Língua Portuguesa (7h/a) e Matemática (6h/a) são lecionados sem quebra de carga horária pelos(as) docentes na mesma turma, ou seja, as sete horas/aula de Língua Portuguesa somente um(a) professor(a) P1, e as seis horas/aula do componente Matemática da mesma forma, somente um(a) professor(a) P2. **2.3.12.5.** Todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada que possuem carga horária a partir de 2h/a, não podem ser fragmentados/divididos, não sendo permitida a lotação de 02 (dois) professores(as) no mesmo componente curricular, ficando assim as aulas geminadas. **2.3.12.6.** Orienta-se que cada instituição educacional inicie a lotação dos(as) professores(as) (P1 e P2) pelo ciclo de alfabetização (1º e 2º ano), pelos componentes curriculares de carga horária maior na turma, ou seja, Língua Portuguesa e Matemática para posteriormente realizar a distribuição dos demais componentes, conforme o Quadro 10, localizado no Anexo II. **2.3.13. PROFESSOR(A) LOTADO(A) EM TURMAS DE TEMPO INTEGRAL DOS ANOS FINAIS DAS ESCOLAS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DO CAMPO: 2.3.13.1**. O componente curricular Aprendizagem Orientada Língua Portuguesa e Laboratório de Redação do 6º ao 9º ano, deve ser ministrado pelo(a) professor(a) específico(a) de Língua Portuguesa. **2.3.13.2.** O componente curricular Aprendizagem Orientada Matemática do 6º ao 9º ano, deve ser ministrado pelo(a) professor(a) específico(a) Matemática. **2.3.13.3.** O componente curricular Letramento Científico e suas Práticas do 6º ao 9º ano, deve ser ministrado pelo(a) professor(a) específico(a) de Ciências ou de áreas afins. **2.3.13.4.** Para os demais componentes curriculares da Parte Diversificada: Linguagens Artísticas – Espiritualidade, Ancestralidade e Mística (2h/a), Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TDIC (1h/a), Cidadania e Práticas Sociais Comunitárias (1h/a), Projeto de Vida e Projeto Comunitário (2h/a), Educação Ambiental e Práticas Agroecológicas (2h/a), serão lecionados pelos professores de áreas afins. **3. LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DE APOIO: 3.1.** O processo de lotação dos servidores como agentes administrativos/suportes gerenciais, auxiliares de serviços gerais/operacionais, merendeiras, vigias e demais servidores temporários, dar-se-á na Coordenadoria de Recursos Humanos desta secretaria, conforme orientações no quadro abaixo:

Quadro 02 - Lotação dos Profissionais de Apoio

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRITÉRIOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	Instituição Educacional	De 100 a 199 estudantes - 01 servidor. De 200 a 399 estudantes - 02 servidores. De 400 a 599 estudantes - 03 servidores. De 600 a 799 estudantes - 04 servidores. A partir de 800 estudantes limita-se a 05 servidores.
AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS (VIGIA)	Instituição Educacional	Lotar 02 (dois) vigias por instituição educacional (noturnos). Caso haja servidor(a) de apoio efetivo com função readaptada, essa função poderá ser exercida por este(a) profissional.
PORTEIRO	Instituição Educacional	Lotar 01 (um) porteiro nas instituições educacionais. Caso haja servidor(a) de apoio efetivo com função readaptada, essa função poderá ser exercida por este(a) profissional.

AGENTE DE SUPORTE EM EDUCAÇÃO (PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR) – CUIDADOR	Instituição Educacional	Lotar 01 (um) Profissional de Apoio Escolar - cuidador(a) para a sala de referência e sala de aula. Nos casos em que o comprometimento do tipo de deficiência estiver em nível de suporte moderado e severo, será analisado pela Secretaria Pedagógica (Célula de Educação Especial) da Secretaria Municipal de Educação, limitando-se, no máximo, 02 (dois) cuidadores(as), em consonância com o Manual do Ministério Público (2014) e o Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025.
AGENTE DE SUPORTE EM EDUCAÇÃO (PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR) – AUXILIAR DE SALA	Creche (Berçário ao Infantil III)	Lotar 01 (um) auxiliar de sala nas turmas de Creche: • Berçário - igual ou acima de 4 crianças. • Infantil I e II - igual ou acima de 8 crianças. • Infantil III - igual ou acima de 12 crianças.
	Infantil IV e Infantil V	Lotar 01 (um) auxiliar de sala nas turmas de tempo integral da Pré-Escola: • Infantil IV e V - igual ou acima de 15 crianças.
AGENTE DE SUPORTE PEDAGÓGICO	Instituição Educacional de Tempo Integral	Lotar Agente de Suporte Pedagógico nas Instituições Educacionais de Tempo Integral: • Anos Iniciais – para cada 50 estudantes, 01 (um) Agente de Suporte Pedagógico. Limitando-se, no máximo, 06 (seis) na instituição educacional. • Anos Finais – para cada 70 estudantes, 01 (um) Agente de Suporte Pedagógico. Limitando-se, no máximo, 05 (cinco) na instituição educacional.
	Instituição Educacional com turmas de Tempo Integral (Anos Iniciais)	Lotar Agente de Suporte Pedagógico nas Instituições Educacionais com turmas de Tempo Integral: • Até 50 estudantes – 01 (um) agente de Suporte Pedagógico. • Para cada 50 estudantes, 01 (um) Agente de Suporte Pedagógico. Limitando-se, no máximo, 04 (quatro) na instituição educacional.
	Instituição Educacional com turmas de Tempo Integral (Anos Finais)	Lotar Agente de Suporte Pedagógico nas Instituições Educacionais com turmas de Tempo Integral: • Até 70 estudantes – 01 (um) Agente de Suporte Pedagógico. • Para cada 70 estudantes, 01 (um) Agente de Suporte Pedagógico. Limitando-se, no máximo, 03 (três) na instituição educacional.
AUXILIAR OPERACIONAL - MERENDEIRO(A)	Instituição Educacional	Lotar 01 (um) Auxiliar Operacional – Merendeiro(a) em todas as instituições educacionais.
AUXILIAR DE MERENDEIRO(A)	Instituição Educacional (Regular)	Lotar 01 (um) Auxiliar de Merendeiro(a) nas instituições com: • Berçário. • Mais de 300 crianças ou estudantes.
	Instituição Educacional (Integral)	Lotar 01 (um) Auxiliar de Merendeiro(a) nas instituições com: • Até 150 crianças ou estudantes. Lotar 02 (dois) Auxiliares de Merendeiro(a) nas instituições: • De 151 até 450 crianças ou estudantes. Lotar 03 (três) Auxiliares de Merendeiro(a) nas instituições: • A partir de 451 crianças ou estudantes

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Instituição Educacional
* Nas Instituições Educacionais de Tempo Integral, a lotação deverá ser analisada pela Coordenadoria de Recursos Humanos.

Nº DE CRIANÇAS E ESTUDANTES	QUANT.
Até 100	01
De 101 a 200	02
De 201 a 450	03
De 451 a 700	04
De 701 a 950	05
De 951 a 1200	06
De 1201 a 1500	07

3.2. DAS ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: 3.2.1. Profissionais da educação de apoio efetivo com função readaptada: 3.2.2. O(a) Profissional da educação de apoio efetivo, ao ser readaptado pelo Instituto de Previdência do Município de Caucaia (IPMC), assume função prioritariamente de porteiro, vigia, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, auxiliar de sala, cuidador e apoio à secretaria, dentre outras que sejam compatíveis com suas habilidades e qualificações. **3.2.3. Atribuições dos(as) Profissionais da educação: 3.2.3.1.** Auxiliar no desenvolvimento das atividades escolares, conforme função definida. **3.2.3.2.** Realizar serviços de apoio na área administrativa da instituição educacional, no caso de readaptados no apoio à secretaria. **3.2.3.3.** Atender aos usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração. **3.2.3.4.** Realizar serviços gerais da área de conservação, vigilância e zeladoria, no caso de porteiro, vigia, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza. **3.2.3.5.** Realizar tarefas de apoio em sala de aula, associadas ao ambiente educacional, no caso de auxiliar de sala, cuidador e apoio à secretaria. **3.2.3.6.** Em cada instituição educacional haverá apenas um(a) servidor(a) de apoio efetivo

com função readaptada. As situações excepcionais serão analisadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos. **3.2.3.7.** Critérios para desempate na lotação dos servidores readaptados: **a)** Maior tempo de exercício na instituição educacional; **b)** Maior tempo de exercício na Rede Pública Municipal de Ensino de Caucaia; **c)** Maior idade; **d)** Proximidade de domicílio do(a) servidor(a). **3.2.4. Atribuições do Apoio Administrativo e Pedagógico: 3.2.4.1.** Auxiliar o Núcleo Gestor escolar no desenvolvimento das atividades pedagógicas. **3.2.4.2**. Executar serviços de apoio nas áreas de gestão de pessoas, administração, finanças e logística. **3.2.4.3**. Atender aos usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração. **3.2.4.4**. Organizar documentos pertinentes à secretaria escolar e, quando necessário, preparar relatórios e planilhas. **3.2.4.5**. Executar serviços gerais da área administrativa. **3.2.4.6.** Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional em que estará lotado(a). **3.2.4.7.** Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Pedagógica e pela Coordenadoria de Recursos Humanos. Caucaia/CE, 30 de dezembro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ANEXO I

Quadro 03 - Matriz Curricular (Creche/ Pré-Escola)

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA (PROFESSORES P1 E P2)	QUANTIDADE DE AULA SEMANAL	
	Tempo parcial	Tempo integral
O eu, o outro e nós.	4	8
Corpo, gesto e movimentos.	4	8
Traços, sons, cores e formas.	4	8
Escuta, fala pensamento e imaginação.	4	8
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	4	8
Total Semanal	**20**	**40**

Quadro 04 - Distribuição da Carga Horária por Professor e Quantidade de aulas da Educação Infantil

PERÍODO	PROFESSOR	CARGA HORÁRIA	AULAS
Manhã	P1	100h	13
	P2	50h	07
Tarde	P1	100h	14
	P2	50h	06
Integral	P1	200h	27
	P2	100h	13

ANEXO II

Quadro 05 - Distribuição dos componentes curriculares dos(as) professores(as) P1, P2 e P3 – 1º e 2º ano.

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR PROFESSOR E COMPONENTE CURRICULAR - 1º e 2° ANO.

PROFESSOR(A)	BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
P1	Língua Portuguesa - LP (7h/a)	Aprendizagem Orientada Língua Portuguesa - (7h/a)
P2	Matemática - MA (6h/a)	Aprendizagem Orientada Matemática - (5h/a)
P1 ou P2	Ciências - CI (2h/a) História - HI (1h/a) Geografia - GE (1h/a) Ensino Religioso - ER (1h/a) Arte - AR (1h/a)	Educação Ambiental - (2h/a) Cidadania - (1h/a) Recreação e Jogos pedagógicos RJP - (2h/a) Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação TDIC - (1h/a) Linguagens artísticas – (2h/a)
P3	Educação Física - EF (1h/a)	Recreação e Jogos Pedagógicos RJP - (2h/a) Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação TDIC - (1h/a) Linguagens artísticas – (2h/a)

Quadro 06 - Distribuição dos componentes curriculares dos Professores P1, P2 e P3 - 3° ao 5° ano

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR PROFESSOR E COMPONENTE CURRICULAR - 3° ao 5 ° ANO.

PROFESSOR(A)	BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
P1	Língua portuguesa - LP (7h/a)	Aprendizagem Orientada Língua Portuguesa - (7h/a)
P2	Matemática - MA (6h/a)	Aprendizagem Orientada Matemática - (5h/a)
P1 ou P2	Ciências - CI (2h/a)	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação TDIC - (1h/a)

	História - HI (1h/a) Geografia - GE (1h/a) Ensino Religioso - ER (1h/a) Arte - AR (1h/a)	Eletiva - (1h/a) Letramento Científico - (2h/a) Cidadania - (1h/a) Linguagens artísticas – (1h/a) Recreação e Jogos Pedagógicos RJP - (2h/a)
P3	Educação Física - EF (1h/a)	Recreação e Jogos Pedagógicos RJP - (2h/a) Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação TDIC - (1h/a) Eletiva - (1h/a) Linguagens artísticas – (1h/a)

Quadro 07 – Os componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada – 6° ao 9°, com suas respectivas cargas horárias.

MATRIZ CURRICULAR - BASE NACIONAL COMUM (6° ao 9° ano)			
ÁREA DE CONHECIMENTO		**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**CARGA HORÁRIA ANUAL**
COMPONENTE CURRICULAR		**6° ao 9° ANO**	**6° ao 9° ANO**
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	4	160
	Língua Inglesa	2	80
	Arte	1	40
	Educação Física	2	80
CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	80
	Geografia	2	80
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	40
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	80
MATEMÁTICA	Matemática	4	160
Total da Carga Horária:		**20**	**800**

Quadro 08 – Matriz curricular – Parte Diversificada - 6º ao 9º ano

MATRIZ CURRICULAR – PARTE DIVERSIFICADA (6° ao 9° ano)		
ÁREA DE CONHECIMENTO	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**CARGA HORÁRIA ANUAL**
COMPONENTE CURRICULAR	**6° ao 9° ANO**	**6° ao 9° ANO**
Aprendizagem Orientada LP	4	160
Laboratório de redação	2	80
Aprendizagem Orientada MT	4	160
Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDIC	1	40
Projeto de Vida	2	80
Letramento Científico e suas Práticas	3	120
Linguagens Artísticas	2	80
Eletiva	2	80
Total:	**20**	**800**

Quadro 09 – Sugestões de lotação de professores com áreas afins dos componentes da Parte Diversificada do currículo do tempo integral.

MATRIZ CURRICULAR 6º AO 9º ANO		
COMPONENTES CURRICULARES		
BASE NACIONAL COMUM		**PARTE DIVERSIFICADA**
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	Aprendizagem Orientada LP/ TDIC / Projeto de Vida / Eletiva, Laboratório de Redação/ Linguagens Artísticas
	Língua Inglesa	Linguagens Artísticas/TDIC / Projeto de Vida / Eletiva
	Arte	Linguagens Artísticas /TDIC/ Projeto de Vida / Eletiva

	Educação Física	Linguagens Artísticas /TDIC/ Projeto de Vida / Eletiva
CIÊNCIAS HUMANAS	História	Projeto de Vida / TDIC / Eletiva
	Geografia	Letramento Científico e suas Práticas/ TDIC / Projeto de Vida / Eletiva
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	Projeto de Vida / TDIC / Eletiva
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	Letramento Científico e suas Práticas/ TDIC / Projeto de Vida / Eletiva
MATEMÁTICA	Matemática	Aprendizagem Orientada MA/ TDIC / Projeto de Vida / Eletiva

Quadro 10 - Distribuição da carga horária e componente curricular 1° ao 5° ano – Indígenas, Quilombolas e do Campo

PROFESSOR(A)	BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
P1	Língua Portuguesa - LP (7h/a)	Aprendizagem Orientada Língua Portuguesa - (7h/a)
P2	Matemática - MA (6h/a)	Aprendizagem Orientada Matemática - (5h/a)
P1 ou P2	Ciências - CI (2h/a) História - HI (1h/a) Geografia - GE (1h/a) Ensino Religioso - ER (1h/a) Arte - AR (1h/a)	TDIC (1h/a) Educação Ambiental e práticas agroecológicas – (2h/a) Cidadania e práticas sociais comunitárias – (1h/a) Linguagens Artísticas – Espiritualidade, ancestralidade e mística – (2h/a)
P3	Educação Física - EF (1h/a)	Recreação e Jogos Pedagógicos - (2h/a)

Quadro 11 - Componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada - 6° ao 9° ano - Indígenas, Quilombolas e do Campo.

MATRIZ CURRICULAR - BASE NACIONAL COMUM (6° ao 9° ano)			
ÁREA DE CONHECIMENTO		**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**CARGA HORÁRIA ANUAL**
COMPONENTE CURRICULAR		**6° ao 9° ANO**	**6° ao 9° ANO**
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	4	160
	Língua Inglesa	2	80
	Arte	1	40
	Educação Física	2	80
CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	80
	Geografia	2	80
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	40
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	80
MATEMÁTICA	Matemática	4	160
Total da Carga Horária:		**20**	**800**

Quadro 12 - Matriz Curricular – Parte Diversificada - 6º ao 9º ano – Indígenas, Quilombolas e do Campo.

MATRIZ CURRICULAR – PARTE DIVERSIFICADA (6° ao 9° ano)		
ÁREA DE CONHECIMENTO	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**CARGA HORÁRIA ANUAL**
COMPONENTE CURRICULAR	**6° ao 9° ANO**	**6° ao 9° ANO**
Aprendizagem Orientada LP	4	160
Aprendizagem Orientada MT	4	160
Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDIC	1	40
Educação Ambiental e práticas agroecológicas	2	80
Cidadania e práticas sociais comunitárias	1	40
Linguagens Artísticas – Espiritualidade, ancestralidade e mística	2	80
Laboratório de Redação	2	80
Letramento científico e suas práticas	2	80
Projeto de Vida e Projeto Comunitário	2	80
Total:	**20**	**800**

ANEXO III						
Quadro 13 - Mapa Curricular Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)						
ÁREA DO CONHECIMENTO		**CARGA HORÁRIA SEMANAL**				
COMPONENTES CURRICULARES		**1º ANO**	**2º ANO**	**3º ANO**	**4º ANO**	**5º ANO**
LINGUAGENS	**LÍNGUA PORTUGUESA**	7	7	7	7	7
	ARTE	1	1	1	1	1
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1	1
CIÊNCIAS HUMANAS	**HISTÓRIA**	1	1	1	1	1
	GEOGRAFIA	1	1	1	1	1
ENSINO RELIGIOSO	**ENSINO RELIGIOSO**	1	1	1	1	1
CIÊNCIAS DA NATUREZA	**CIÊNCIAS**	2	2	2	2	2
MATEMÁTICA	**MATEMÁTICA**	6	6	6	6	6
TOTAL SEMANAL		20	20	20	20	20
TOTAL ANUAL MÍNIMO: 800 HORAS						

Quadro 14 - Distribuição da Carga Horária por Professor e Componente Curricular Anos Iniciais	
PROFESSOR REGENTE	**1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANO**
P1	Língua Portuguesa - LP (7h/a)
P2	Matemática - MT (6h/a)
P1 ou P2	Ciências - CI (2h/a) Ensino Religioso - ER (1h/a) Arte - AR (1h/a) História – HI (1h/a) Geografia - GE (1h/a)
P3	Educação Física - EF (1h/a)

ANEXO IV **Quadro 15 - Mapa Curricular Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano)**					
ÁREAS DO CONHECIMENTO		**QUANTIDADE DE AULAS SEMANAL**			
COMPONENTES CURRICULARES		**6º ANO**	**7º ANO**	**8º ANO**	**9º ANO**
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	04	04	04	04
	ARTE	01	01	01	01
	LINGUA INGLESA	02	02	02	02
	EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	02	02	02	02
	GEOGRAFIA	02	02	02	02
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	01	01	01	01
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	02	02	02	02
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	04	04	04	04
TOTAL SEMANAL		20	20	20	20
TOTAL ANUAL MÍNIMO: 800 HORAS					

Quadro 16 - - Distribuição da Carga Horária por Professor e Componente Curricular (Anos Finais)	
PROFESSORES 6º AO 9° ANO	
LINGUAGENS	Língua Portuguesa - LP (4h/a) Arte - (1h/a) Língua Inglesa - LI (2h/a)

	Educação Física - EF (2h/a)
MATEMÁTICA	Matemática - MT (4h/a)
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências - CI (2h/a)
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia - GE (2h/a) História - HI (2h/a)
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso - ER (1h/a)

ANEXO V
Quadro 17 - - Mapa Curricular da Educação de Jovens Adultos

Competências Gerais da Educação Básica – Ensino Fundamental				**Carga Horária Semanal Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano)**			
				Segmento I		**Segmento II**	
	Áreas de Conhecimento			**EJA I (1º/2º/3º)**	**EJA II (4º/5º)**	**EJA III (6º/7º)**	**EJA IV (8º/9º)**
Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional LDB Nº 9394/96 – Educação Básica/ BNCC	Componentes curriculares	**LINGUAGENS**	Língua Portuguesa	7	7	4	4
			Arte	1	1	1	1
			Ed. Física	1	1	2	2
			Língua Estrangeira	-	-	2	2
		MATEMÁTICA	Matemática	6	6	4	4
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2
		CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	1	1	2	2
			História	1	1	2	2
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	1	1	1
	TOTAL			20	20	20	20

Quadro 18 - Distribuição da Carga Horária por Professor e Componente Curricular Educação Jovens e Adultos - Segmento I

PROFESSOR REGENTE	**SEGMENTO I**
P1	Língua Portuguesa - LP (7h/a)
P2	Matemática - MT (6h/a)
P1 ou P2	Ciências - CI (1h/a) Ensino Religioso - ER (1h/a) Arte - AR (1h/a) História – HI (1h/a) Geografia - GE (1h/a)
P3	Educação Física - EF (1h/a)

Quadro 19 - Distribuição da Carga Horária por Professor e Componente Curricular Educação Jovens e Adultos - Segmento II

PROFESSORES SEGMENTO II	
LINGUAGENS	Língua Portuguesa - LP (4h/a) Arte - (1h/a) Língua Inglesa - LI (2h/a) Educação Física - EF (2h/a)
MATEMÁTICA	Matemática - MT (4h/a)
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências - CI (2h/a)
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia - GE (2h/a) História - HI (2h/a)
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso - ER (1h/a)

ANEXO VI
Quadro 20 - Tabela de Cálculo de Hora/Aula com 1/3 de Planejamento

CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REG. DE SALA DE AULA	1/3 DE PLANEJAMENTO
5	2	1	1
15	3	2	1
20	4	3	1
30	6	4	2
35	7	5	2
45	9	6	3
50	10	7	3
60	12	8	4
65	13	9	4
75	15	10	5
80	16	11	5
90	18	12	6
100	20	13	7
105	21	14	7
110	22	15	7
120	24	16	8
125	25	17	8
135	27	18	9
140	28	19	9
150	30	20	10
155	31	21	10
165	33	22	11
170	34	23	11
180	36	24	12
185	37	25	12
195	39	26	13
200	40	27	13

ANEXO VII
Quadro 21 - Cronograma de Ações

DATA	AÇÃO
30/12/2025	Publicação das Diretrizes de Lotação – 2026
Até 06/01/2026	Envio dos quadros de lotação atualizados pelas instituições educacionais, com a projeção de lotação dos professores efetivos e as respectivas carências para 2026, via e-mail ao RH/SME: recursoshumanos@sme.caucaia.ce.gov.br
06/01 a 15/01/2026	Lotação dos professores efetivos (no sistema E-SAGE) pelo RH/SME junto ao representante do núcleo gestor da escola (que deve comparecer).
Até 09/01/2026	Prazo limite para abertura dos processos de transferências de servidores (Para análise em JAN/2026).
16/01 a 20/01/2026	Ajustes de lotação dos professores efetivos que não completaram carga horária. Análise, lotação e transferência dos professores efetivos e pessoal de apoio.
21/01/2026	Publicação da 1ª Convocação de Professores Temporários (AEE, Educação Infantil, Arte e Ensino Religioso – Anos Finais).
22/01 e 23/01/2026	Lotação de Professores Temporários (AEE, Educação Infantil, Arte e Ensino Religioso – Anos Finais).
23/01/2026	Publicação da 2ª Convocação de Professores Temporários (1º ao 5º ano, Língua Portuguesa e Língua Inglesa – Anos Finais).
26/01 e 27/01/2026	Lotação de Professores Temporários (1º ao 5º ano, Língua Portuguesa e Língua Inglesa – Anos Finais).
28/01/2026	Publicação da 3ª Convocação de Professores Temporários (Matemática, Ciências, História, Geografia e Educação Física – Anos Finais).
29/01 a 30/01/2026	Lotação de Professores Temporários (Matemática, Ciências, História, Geografia, e Educação Física – Anos Finais).
30/01/2026	Publicação da 4ª Convocação de Professores Temporários (carências excepcionais).
02/02 e 03/02/2026	Lotação de Professores Temporários da 4ª Convocação.
04/02/2026	Início do ano letivo 2026.

Caucaia/CE, 30 de dezembro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — PORTARIAS

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026. Concede ao servidor com exercício funcional na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, adicional por Trabalho Noturno. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475/2025, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o Art. 129 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** ao servidor YURI DE FREITAS VASCONCELOS – matrícula: 97881 – Agente de suporte gerencial – motorista categoria "B", as quantidades de horas que deverão ser acrescidas de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna referente ao **Adicional por Trabalho Noturno**, de **80 (oitenta) horas mensais**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2025**. **Art. 2º -** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 07 de janeiro de 2026. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026. Concede ao servidor com exercício funcional na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, adicional por Trabalho Noturno. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475/2025, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o Art. 129 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** ao servidor YURI DE FREITAS VASCONCELOS – matrícula: 97881 – Agente de suporte gerencial – motorista categoria "B", as quantidades de horas que deverão ser acrescidas de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna referente ao **Adicional por Trabalho Noturno**, de **80 (oitenta) horas mensais**, referente aos meses de **SETEMBRO e OUTUBRO/2025**. **Art. 2º -** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 07 de janeiro de 2026. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2026. DESIGNA os servidores abaixo para exercer a função de Fiscal de Contratos. A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principiais atribuições do Fiscal de Contrato são: **I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; **II-** Indicar eventuais glosas das faturas; **III-** Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** • Designar **Alisson Gomes Teixeira**, CPF n° ***.469.003-**, Matrícula nº ** como fiscal de contrato com a EMPRESA 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI relacionado no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. • Designar **Alisson Gomes Teixeira**, CPF n° ***.469.003-**, Matrícula nº ** como fiscal de contrato com a EMPRESA DC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA relacionado no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. • Designar **Alisson Gomes Teixeira**, CPF n° ***.469.003-**, Matrícula nº ** como fiscal de contrato com a EMPRESA PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA relacionado no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. • Designar **Dâmarys Freitas da Costa**, CPF nº ***.794.063-**, Matrícula nº 93075 como fiscal de contrato com a EMPRESA PONTUAL RENT A CAR relacionado no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. • Designar **Dâmarys Freitas da Costa**, CPF nº ***.794.063-**, Matrícula nº 93075 como fiscal de contrato com a EMPRESA PONTUAL RENT A CAR relacionado no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. • Designar **Jenivaldo Lira de Oliveira**, CPF nº ***.097.894-**, Matrícula nº ** como fiscal de contrato com a EMPRESA TAS SERVIÇO & LOCAÇÕES LTDA relacionado no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. • Designar **Jenivaldo Lira de Oliveira**, CPF nº ***.097.894-**, Matrícula nº ** como fiscal de contrato com a EMPRESA GLOBAL FACILITE LTDA relacionado no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. • Designar **Raquel Garcia Sampaio De Freitas,** CPF nº ***.494.433-**, Matrícula nº 93085 como fiscal de contrato com a EMPRESA SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA relacionado no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria possui caráter retroativo e tem seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026. **Art. 4º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 07 de janeiro de 2026. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 03, de 07 de janeiro de 2026.			
Nº	**CONTRATO**	**FORNECEDOR**	**OBJETO**
01	2022.05.05.01.25	7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAUCAIA.
02	2025.04.29.01.46-SDS	DC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAUCAIA.
03	2025.04.29.01.25-SDS	PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAUCAIA.
04	2023.06.15.02-21	PONTUAL RENT A CAR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAUCAIA.
05	2023.06.15.02-16	PONTUAL RENT A CAR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAUCAIA.
06	037/2025.04-SDS	TAS SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAUCAIA.
07	2025.06.25.02-08	GLOBAL FACILITE LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAUCAIA.
08	2025.04.29.01.24-SDS	SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAUCAIA.

Caucaia, 07 de janeiro de 2026. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE — EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. O Município de Caucaia, através DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE **DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE** torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por fim solicitar a prorrogação do **CONTRATO N° 2025.06.11.03-11 SPT,** oriundo da **PREGÃO SOB Nº 2025.06.11.03-DIV,** cujo objeto é: REGIOSTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E AQUISIÇÕES DE PAPEL OFÍCIO A4 E A3 DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE; **CONTRATADA:** FG COMERCIO TENDTUDO LTDA, **CNPJ/MF**: 52.332.054/0001-58. **DO OBJETO DO TERMO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º **2025.06.11.03-11 SPT**, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º **2025.06.11.03** – DIV., DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos art. 105 a 107, da Lei n.º 14.133, de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 (quinta-feira) e término previsto para 31/12/2026 (quinta-feira). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2601.04.122.0161.2.119.0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **FISCAL DO CONTRATO**: Francisca Cristiane Feitosa Martins, Matricula: Nº 10405, **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2025; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Lara Brenda Marques da Silveira. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Alberto Rocha Júnior. Caucaia/CE, 05 de janeiro de 2025. **JOSÉ ALBERTO ROCHA JÚNIOR - SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Secretaria de Patrimônio e Transporte de Caucaia/CE torna público o extrato do Primeiro Termo do Aditivo ao CONTRATO Nº 2025.04.24.01-02 SPT resultante do Pregão Eletrônico N° 2025.04.24.01- DIV. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE; **CONTRATADA**: INFINITY DISTRIBUIDORA LTDA , **CNPJ/MF**: 51.917.551/0001-55. **OBJETO:** : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 2025.04.24.01-02 SPT, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.04.24.01 – DIV., DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **NUMERO DE ORDEM:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 (quinta-feira) e término previsto para 31/12/2026 (quinta-feira). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos art. 105 a 107, da Lei n.º 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2601.04.122.0161.2.119.0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **FISCAL DO CONTRATO**: Francisca Cristiane Feitosa Martins, Matricula: Nº 10405, **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2025; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Maria Eloneida Teixeira. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Alberto Rocha Júnior. Caucaia/CE, 05 de janeiro de 2025. **JOSÉ ALBERTO ROCHA JÚNIOR - SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. O Município de Caucaia, através DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE **DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE** torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por fim solicitar a prorrogação do **CONTRATO N° 2025.04.14.01-06 SPT,** oriundo da **PREGÃO SOB Nº 2025.04.14.0-1-DIV,** cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE; **CONTRATADA**: SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA , **CNPJ/MF**: 04.635.530/0001-67. **DO OBJETO DO TERMO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 2025.04.14.01-06 SPT, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.04.14.01 – DIV., DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos art. 105 a 107, da Lei n.º 14.133, de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 (quinta-feira) e término previsto para 31/12/2026 (quinta-feira). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2601.04.122.0161.2.119.0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **FISCAL DO CONTRATO**: Francisca Cristiane Feitosa Martins, Matricula: Nº 10405, **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2025; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Sandra Cristhyan Pereira Lima. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Alberto Rocha Júnior. Caucaia/CE, 05 de janeiro de 2025. **JOSÉ ALBERTO ROCHA JÚNIOR - SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA — PORTARIAS

PORTARIA N°04, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. Concede a Guarda Municipal Gratificação Especial pelo Exercício de Função – GEEF. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n°1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** a Lei nº 3.919, de 19 de agosto de 2025., publicada no Diário Oficial do Município dia 19 de agosto de 2025, n°3266, página 1, que dispõe da Gratificação Especial pelo Exercício de Função – GEEF, a serem pagas exclusivamente aos servidores detentores do cargo efetivo de Guarda Municipal, que exercerem a função de Supervisor (Fiscais de Dia). **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** a Guarda Municipal MARIA CRISTIANE ANDRADE MACIEL-GMD01, matrícula nº10347, a gratificação de 40% (Quarenta por cento) calculada sobre o vencimento básico da servidora, desempenhado no mês de DEZEMBRO DE 2025. **Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3°** Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,** em 05 de janeiro de 2026. **MARCOS ANTONIO JESUS LIMA DE SENA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº05, DE 06 DE JANEIRO DE 2026. Concede gratificação de titulação ao servidor JOSE ALBERTO DE SOUSA MARCELINO, na forma em que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c decreto n°1.475 de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº2025013051. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9°, Inciso II, da Lei Municipal 2.502 de 5 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o que dispõe a recomendação nº 02/2023/CGM, de 26 de maio de 2023; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** Gratificação de Titulação ao servidor JOSE ALBERTO DE SOUSA MARCELINO, integrante da Guarda Municipal, matrícula nº172, pelo título de Especialista em Segurança Pública, realizado pela Faculdade dos Vales-FACUVALE, com carga horária de 640 horas, com percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento base do servidor. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, **06 DE JANEIRO DE 2026. MARCOS ANTONIO JESUS LIMA DE SENA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO — AVISO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. O Departamento de Gestão de Licitação - DGL, por meio da Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência na forma Eletrônica Nº 2025.11.14.02-SEINFRA, que tem como objeto **Pavimentação da Estrada do Garrote, no trecho compreendido entre a CE-085 até o Fórum, e da Rua Manoel Rodrigues, no trecho entre a Estrada do Garrote até a BR (Avenida Cruzeiro do Sul).** Critério de julgamento: menor preço. Data da sessão pública: **22 de janeiro de 2026 às 09h30min** (horário oficial de Brasília), através da Plataforma Licita Mais Brasil: https://licitamaisbrasil.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://pncp.gov.br/app/editais. Caucaia/CE, 06 de janeiro de 2026. **MARIA FABÍOLA ALVES CASTRO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
  Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**
  Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- **Gabinete do Prefeito – GABPREF**
  José Claudemir Pereira Pires
- **Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE**
  Ana Tereza Moraes Sampaio Lima
- **Autarquia Municipal de Trânsito – AMT**
  Carlos Sidney Gomes da Silva
- **Assessoria de Comunicação - ASCOM**
  Lucinthya Maria Gomes da Silva
- **Controladoria-Geral do Município – CGM**
  José Batista da Silva Filho
- **Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC**
  Pedro Alves de Sousa Júnior
- **Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC**
  Felipe Leite Ribeiro
- **Ouvidoria-Geral do Município – OGM**
- **Procuradoria-Geral do Município - PGM**
  José Isaias Rodrigues Tomaz
- **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEAD**
  Luciana Nara Saraiva de Amorim
- **Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC**
  Machidovel Trigueiro Filho
- **Secretaria Municipal de Cultura – SECULT**
  Ana Priscila Gois Menezes de Sousa
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE**
  Francisco Deuzinho de Oliveira Filho
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR**
  Rodrigo Pereira Martins Amorim
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS**
  Danielle Sousa Alexandre Gonçalves
- **Secretaria Municipal de Educação – SME**
  Camila Bezerra Costa da Silva
- **Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV**
  Mickaue Franklin Bezerra
- **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN**
  Carlos Eduardo dos Santos Marino
- **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA**
  Gutemberg Elesbao Chaves dos Santos
- **Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT**
  José Alberto Rocha Junior
- **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM**
  Luciana Cavalcanti Marinho
- **Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA**
  Felipe Leite Ribeiro (Interino)
- **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**
  Moacir de Sousa Soares
- **Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP**
  Marcos Antônio Jesus Lima de Sena
- **Secretaria Municipal de Trabalho – SMT**
  Karluso Lima de Oliveira
- **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**
  Rebeca Timbó Paiva Lopes
- **Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1**
- **Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2**
- **Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.
Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055